



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.138

Dá nome à Rua de Paulo
Costa Pereira.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

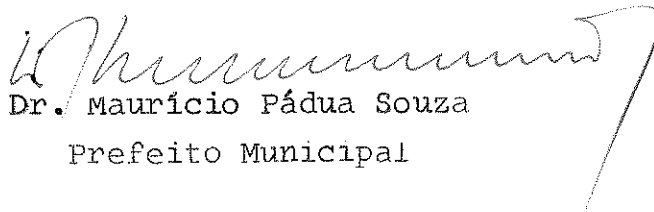
Art. 1º - Fica denominada Rua Paulo Costa Pereira, a estrada que liga Lavras a Ponte do Funil, no trecho compreendido do portão da Metalúrgica Matarazzo até o segundo Pontilhão situado no local denominado por Barro Preto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 25 de novembro de 1977.


Dr. Mauricio Pádua Souza
Prefeito Municipal